



Diário Oficial DO MUNICÍPIO DE PALMAS

ANO I Nº 74

PALMAS - TO, SEXTA-FEIRA, 9 DE JULHO DE 2010

SUMÁRIO

ATOS DO PODER EXECUTIVO	1
Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão	1
Secretaria Municipal de Finanças	2
Secretaria Municipal de Educação	2
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, Meio Ambiente e Habitação	2
Procuradoria Geral do Município	3
Agência de Trânsito, Transportes e Mobilidade	3

ATOS DO PODER EXECUTIVO

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

DECRETO DE 6 DE JULHO DE 2010

O PREFEITO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 71, inciso III, da Lei Orgânica do Município, combinado com a Lei nº 1599, de 30 de janeiro de 2009, e com o Decreto nº 84, de 20 de abril de 2009, resolve

NOMEAR

MARCELO CHAVES VANDERLEY, para exercer o cargo de Gerente de Manutenção, DAS-3, na Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão, a partir de 1º de julho de 2010.

Palmas, aos 6 dias do mês de julho de 2010, 22º ano da criação de Palmas.

RAUL FILHO
Prefeito de Palmas

Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão

PORTARIA Nº 009/2010, DE 18 DE JUNHO DE 2010.

Cria a Comissão de Fiscalização e Acompanhamento dos Serviços Objeto do Contrato nº 173/2010.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos artigos 24, 42 e 43 da Lei nº 1599, de 30 de janeiro de 2009.

Considerando o princípio da eficiência e os conceitos do poder-dever da administração pública;

Considerando a obrigatoriedade de designar representantes da administração para acompanhar e fiscalizar a execução de contrato, nos termos do art. 67, da Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993;

Considerando o disposto na Cláusula Terceira, Itens 3.3 e 3.4 do Contrato de Prestação de Serviço nº 173/2010, elaborado pela Procuradoria Geral do Município e acostado aos Autos nº 2569/2010, relativo ao Pregão Eletrônico nº 026/2010;

RESOLVE:

Art. 1º A execução do Contrato de Prestação de Serviços

nº 173/2010 e do Projeto Executivo de Implantação do Sistema Integrado de Gestão Pública, serão acompanhados e fiscalizados pelos servidores abaixo:

- Alcídio Roberto Fernandes;
- Aldomar Arrais;
- Ana Carolina de A. G. Emmerich;
- Antônio Tarcisio Domingues Alves;
- Azor Ferreira de Brito;
- Demerval de Almeida;
- Eliane Lílian Madeira Passos;
- João Marciano Júnior;
- Lédyce Nogueira Nóbrega;
- Liliane Nogueira Braga;
- Messias Aparecida de Sousa Silva;
- Pedro Lopes da Silva;

Art. 2º Os servidores designados anotarão em relatório mensal que será acostado aos autos, ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das falhas, faltas ou defeitos observados.

Art. 3º As decisões e providências que ultrapassarem a competência da Comissão designada serão solicitadas ao Secretário de Planejamento e Gestão, em tempo hábil para a adoção das medidas cabíveis.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PALMAS, aos dezoito dias do mês de junho de 2010.

Tadeu Zerbini
Secretário

CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS DO QUADRO DOS SERVIDORES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PALMAS Edital nº 002/2010, de 07 de julho de 2010 - DIVULGAÇÃO DO LOCAL E HORÁRIO PARA AVALIAÇÃO DOS PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS PELA EQUIPE MULTIPROFISSIONAL

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, observadas as disposições constitucionais e legais referentes à matéria, especialmente a Lei nº 1.445 de 14 de agosto, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Profissionais da Educação Básica, a Lei Complementar nº 008, de 16 de novembro de 1999, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos da Administração Direta e Indireta dos Poderes do Município de Palmas e suas alterações, com fundamento no inciso IX, do art. 37 da Constituição Federal de 1988, bem assim as normas contidas no Edital nº 001/2010, de 03 de maio de 2010 e suas alterações, e, ainda, neste edital, torna público o EDITAL CONVOCATÓRIO DOS PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS abaixo discriminado, nos seguintes termos:

1. Os candidatos abaixo relacionados deverão comparecer à JUNTA MÉDICA OFICIAL DO MUNICÍPIO localizada 602 Sul Avenida Teotônio Segurado, Conjunto 01, Lote 20 - Centro - Palmas/TO - nos dias e horários respectivamente designados, munidos de documento de identificação pessoal e do laudo médico assinado pelo especialista da área (documento original e uma fotocópia para arquivo) que ateste a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID -10), conforme

especificado no Decreto Federal nº 3.298/99, bem como a provável causa da deficiência, nos dias e horários agendados abaixo.

2. A não correspondência do código com o CID (Classificação Internacional de Doenças) ou o não comparecimento à avaliação nas datas e horários que trata o presente Edital acarretará a perda do direito de concorrer às vagas reservadas aos candidatos inscritos como portadores de deficiência conforme itens 4.1, 4.5, 4.8 e 4.9 do Edital nº 001/ EDUCAÇÃO/2010.

3. Caso o candidato tenha sido qualificado pela Equipe Multiprofissional como portador de necessidade especial, mas a sua deficiência seja considerada, incompatível para o exercício das atribuições da área de atuação, definidas no item 2 do Edital 001/Educação/2010, este será considerado INAPTO e, conseqüentemente, eliminado do Concurso, para todos os efeitos.

4. Todos os candidatos que se declararam portadores de necessidades especiais (classificados dentro do nº de vagas, bem como os aprovados) serão avaliados pela equipe multiprofissional.

5. Os candidatos classificados e aprovados estão convocados neste edital.

Candidatos classificados:

NOME	INSCR.	CLASS.	CARGO	DATA	HORÁRIO
TÂNIA FRANCO GARCIA	2414120	32	Pedagogia	16/07/2010	12:00 às 14:00
EULER RUI BARBOSA TAVARES	2207451	31	História Estudos Sociais	16/07/2010	12:00 às 14:00
IRACILADA TAVARES LUIZA	2254743	30	Professor	16/07/2010	12:00 às 14:00
BELISSA CARVALHO DE PAULA	2461447	30	Pedagogia	16/07/2010	12:00 às 14:00
AULIRIO LEOPOLDO ARRUDA GAMA	2296489	30	Geografia Estudos Sociais	16/07/2010	12:00 às 14:00

PALMAS, 07 de Julho de 2010.

Carlos Tadeu Zerbini Leão
Secretário Municipal de Planejamento e Gestão

Secretaria Municipal de Finanças

Comissão Especial de Licitação

AVISO DE LICITAÇÃO TOMADAS DE PREÇOS

A Prefeitura Municipal de Palmas-TO, através da Secretaria de Finanças torna público que fará realizar na sala de reuniões da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos –SEINF-SP, conforme endereço abaixo, as seguintes licitações do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, de interesse da Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações dos editais:

- Tomada de Preços 016/2010, às 09h (horário Local) do dia 02 de agosto de 2010, visando a contratação de empresa para construção da Unidade de Saúde da Família (USF) no Setor Lago Sul, na APM-11, Lote 03, no Município de Palmas-TO, processo nº 18.517/2010.

- Tomada de Preços 017/2010, às 15h (horário Local) do dia 02 de agosto de 2010, visando a contratação de empresa para construção da Unidade de Saúde da Família (USF) na Quadra 806 Sul, APM-19, no Município de Palmas-TO, processo nº 18.519/2010.

Tomada de Preços 018/2010, às 09h (horário Local) do dia 03 de agosto de 2010, visando a contratação de empresa para construção da Unidade de Saúde da Família (USF) na Quadra 405 Norte, APM-10, no Município de Palmas-TO, processo nº 18.521/2010.

Tomada de Preços 019/2010, às 15h (horário Local) do dia 03 de agosto de 2010, visando a contratação de empresa para construção da Unidade de Saúde da Família (USF) na Quadra 503 Norte, APM-19, no Município de Palmas-TO, processo nº 18.522/2010.

Os Editais poderão ser examinados ou retirados pelos interessados na Comissão Especial de Licitação, localizada à Quadra 1212 Sul Av. LO-27 eq. c/ NS-10 Palmas-TO, CEP 77.024-540 (antiga AGESP), em horário comercial. Maiores informações poderão ser obtidas no local, pelo fone (63) 3218-5383 ou email cel.seinf@palmas.to.gov.br.

Palmas, 08 de julho de 2010.

João Marciano Júnior
Presidente da Comissão

Secretaria Municipal da Educação

AVISO DE PUBLICAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº 001/2010

A ACE – Associação Comunidade Escola da Escola Municipal de Tempo Integral Pe Josimo Tavares, através da Comissão Especial de Licitação, torna público que fará realizar às 14 hs do dia 30 de julho de 2010, na sala dos professores localizada à 301 Norte APM 01 AV LO 08, licitação regida pela lei 8.666/93 e suas alterações, do tipo tomada de preço por preço Global, para reforma parcial (substituição de rejunte no revestimento externo, reparos em vazamentos, reparos no forro, substituição de portas e portais, reparo no piso externo, reparos no auditório). O edital poderá ser examinado ou retirado pelos interessados no endereço da escola, a partir dessa publicação, em horário comercial. Maiores informações poderão ser obtidas pelo fone(63) 3224 3232.

Palmas, 09 de julho de 2010.

Ludimila Barbosa Oliveira.
Presidente da Comissão Especial de Licitação.

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, Meio Ambiente e Habitação

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº01/2009

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS

ESTADO DO TOCANTINS

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS

RAUL DE JESUS LUSTOSA FILHO
Prefeito de Palmas

IVORY DE LIRA AGUIAR CUNHA
Secretário Municipal de Governo

IDERLAN SALES DE BRITO
Diretor do Diário Oficial

LUCAS DANIEL SOUZA PAIVA
Gerente de Editoração e Publicação Eletrônica

CAROLINA SANTOS DE SOUSA
Gerente de Revisão e Administração

<http://www.palmas.to.gov.br/diariooficial>
502 Sul - Avenida NS 02 - Paço Municipal - CEP: 77021-900
Palmas - TO
CNPJ:24.851.511/0001-85
Fone: (63) 2111-2507

ESPÉCIE: Convênio

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMAS / SEDUMAH

CONVENIENTES: Companhia de Energia Elétrica do Estado do Tocantins – CELTINS; Fundação de Apoio Científico e Tecnológico do Tocantins – FAPTO e Organização dos Líderes do Taquaralto 5ª Etapa – ONG LIDERAR.

OBJETO: Estabelecimento das regras e condições para compartilhamento de infra-estrutura do detentor, da classe 02, mediante fixação pelo ocupante, em espaço definido pelo detentor nos postes de rede de distribuição de energia elétrica, de 01 (um) ponto de fixação de cabos de telecomunicações, nos postes situados no Bairro Santa Bárbara, na cidade de Palmas, Estado do Tocantins. O ocupante permitirá que o detentor veicule diariamente 10 (dez) inserções de mídia sonoras (“spot”), com duração de 30 (trinta) segundos durante sua programação em horários indeterminados.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a contar da assinatura do contrato.

DATA DE ASSINATURA DO CONVÊNIO: 07/06/2010.

BASE LEGAL: Processo nº23.676//2008, nos termos da Lei nº 8.666/93.

RECURSOS: Sem ônus para o contratante e os convenientes.

Procuradoria Geral do Município

PORTARIA/PGM/Nº 158/2010, DE 1º DE JULHO DE 2010.

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º. SUSPENDER as férias da servidora FERNANDA BRITO DIAMANTINO MIRANDA, Analista de Recursos Humanos, matrícula 15420, lotada nesta Procuradoria, no período de 1º/07/2010 a 30/07/2010, referente ao exercício de 2009, em razão de extrema necessidade de seus serviços a serem realizados nesta Pasta, assegurando-lhe o direito de usufruir o referido benefício em época a ser posteriormente acertada.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Antonio Luiz Coelho
Procurador-Geral do Município

Edital de Citação Nº 01/2010

O Presidente da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar e Sindicância, designado pela Portaria nº 186, de 09 de dezembro de 2009, faz saber a servidora Cristiane Vieira da Luz, que estão correndo, em seus termos legais, os autos do Processo Administrativo Disciplinar nº 20258/2009; 11231/2009; 14013/2010, em que a mesma figura como imputada, incurso no art. 131, inciso X, c/c o art. 138, da Lei Complementar nº 008 de 16 de novembro de 1999, – Estatuto dos Servidores do Município de Palmas. E, constando nos autos que está em local incerto e não sabido, fica, pelo presente edital, citada para comparecer, no período de até 15 (quinze) dias da publicação deste, sob pena de revelia, perante esta Comissão, sediada na 606 Sul, Av. LO -13 Lts. 15/16, telefone: 2111-0324, Procuradoria Geral do Município, a fim de ser interrogada sobre o fato que lhe é imputado. Para ciência da imputada, conforme prevê o artigo 179, II, da mencionada lei, é expedido o presente edital, a ser publicado no Diário Oficial do Município de Palmas e afixado em placar.

Sala da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar e Sindicância, aos 08 dias do mês de julho de 2010.

Gilberto Ribas dos Santos
Presidente

Agência de Trânsito, Transportes e Mobilidade

PROCEDIMENTO PRELIMINAR ADMINISTRATIVO Nº 05/2009

COMPROMITENTE: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS

COMPROMISSÁRIOS: SETURB (Sindicato das Empresas de Transporte Coletivo Rodoviário Urbano de Passageiros dos Municípios do Tocantins) e MUNICÍPIO DE PALMAS e ATTM (Agência de Trânsito, Transporte e Mobilidade).

Aos trinta dias do mês de junho de 2010, nas instalações da 28ª Promotoria de Justiça da Capital, situada no prédio da Procuradoria Geral de Justiça, com atribuições na área da Cidadania e nos feitos de Ação Popular e Ação Cível Pública relativas ao Patrimônio Público, Ações de Ato de Improbidade Administrativa; zelar pelos planos diretores locais, normas de gabarito, normas editalícias de zoneamento urbanístico, utilização dos bens de uso comum do povo e pelo fiel cumprimento das normas de postura do município, perante o PROMOTOR DE JUSTIÇA ADRIANO CÉSAR PEREIRA DAS NEVES, compareceram o Sr. José Antônio dos Santos Júnior (representante do SETURB- Sindicato das Empresas de Transporte Coletivo Rodoviário Urbano de Passageiros dos Municípios do Tocantins) e o MUNICÍPIO DE PALMAS, neste ato representado pelo Sr. Sílvio Portilho da Cunha – Presidente da ATTM (Agência Municipal de Transportes, Trânsito e Mobilidade) e o Sr. Antônio Luiz Coelho – Procurador Geral do Município de Palmas, para nos termos do artigo 5º, parágrafo 6º da Lei nº 7.347, de 24/07/85 c/c artigo 43 § único da Lei Complementar 51/2008 (LOMPTO) celebrar com o MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS, o presente andamento ao termo de Ajustamento de Conduta celebrado em 24 de junho de 2009.

CONSIDERANDO que, em sua esfera de atuação pode o Ministério Público instaurar procedimentos preliminares, inquéritos civis, firmar termos de ajustamento de conduta e ajuizar ações civis públicas para proteção e defesa do consumidor, com respaldo nas Leis 7.347/85 e 8.078/90;

Assumem os compromissários, as seguintes obrigações junto ao MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Visando garantir a execução dos princípios da previsibilidade e periodicidade o Município de Palmas e o Sindicado das Empresas de Transporte Urbano de Palmas (SETURB) reiteram o compromisso de cumprirem a CLÁUSULA SEGUNDA, § 1º, do Termo de Ajustamento de Conduta firmado em 24 de junho de 2009, segundo a qual a tarifa de transporte coletivo de Palmas somente entrará em vigor após 90 dias de seu anúncio.

CLAUSULA SEGUNDA: O descumprimento pelos Compromissários das obrigações assumidas em qualquer das cláusulas do presente TERMO implicará em medidas judiciais e administrativas cabíveis em desfavor dos mesmos, além da aplicação imediata da multa diária no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), devidamente corrigida pelo INPC ou outro índice que vier a substituí-lo, até o efetivo cumprimento da obrigação, conforme previsão estabelecida no TAC firmado em 24 de junho de 2009.

CLAUSULA TERCEIRA: A celebração do presente Termo de Ajustamento de Conduta não impede o Compromitente de fiscalizar a observância de outros direitos difusos, coletivos e individuais homogêneos, não abrangidos neste Instrumento, bem como propor as medidas cabíveis para salvaguardá-los.

CLAUSULA QUARTA: O Município de Palmas/TO se compromete a outorgar ampla publicidade ao presente Termo de

Ajustamento de Conduta, bem como a afixar cópias do mesmo no quadro de avisos do Município e da ATTM (Agência de Trânsito, Transporte e Mobilidade).

Lido e assinado, o presente compromisso constitui-se TÍTULO EXECUTIVO EXTRAJUDICIAL, nos termos do artigo 5º, parágrafo 6º da Lei n.º 7.347/1985 e do artigo 585, inciso II e VIII, do Código de Processo Civil Brasileiro, sendo lavrado nesta data, contando com três laudas.

Procurador Geral do Município de Palmas

SÍLVIO PORTILHO DA CUNHA
Presidente da ATTM

JOSÉ ANTÔNIO DOS SANTOS JÚNIOR
Presidente do Sindicato das Empresas de Transporte Coletivo Rodoviário Urbano de Passageiros dos Municípios do Tocantins

Palmas, 30 de junho de 2010.

TESTEMUNHAS:

ADRIANO CÉSAR PEREIRA DAS NEVES
Promotor de Justiça

MUNICÍPIO DE PALMAS TOCANTINS
ANTÔNIO LUIZ COELHO

1 _____ 2 _____
CPF: _____ CPF: _____
3 - _____ 4 _____
CPF: _____ CPF: _____



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS CONTATOS

www.palmas.to.gov.br/diariooficial

diariooficial@palmas.to.gov.br

(63) 2111-2507

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS
SECRETARIA DE GOVERNO
DIÁRIO OFICIAL

Paço Municipal - 502 Sul
CEP 77001-900 / Palmas – TO